

PUBLICADO

Journal Correio do Sul

em 24/06 a 07/07/95

Divisão de Expediente



## Prefeitura Municipal de Irati

### LEI Nº 1292

**Súmula :** Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terreno com área de 154800,00m<sup>2</sup>.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel de propriedade do Senhor Nelson Byczkoski, tendo as seguintes características:

- O imóvel é de forma irregular, tem seu início no marco colocado entre terras de Begair Vizinoni e a faixa da BR 277. Deste ponto segue rumo 42°32 NE confrontando com terras de Begair Vizinoni, com a distância de 318,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e segue um arroio acima, confrontando com terras de Wladislau Wasilewski com a distância de 220,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à esquerda, confrontando com terras de Wladislau Wasilewski no rumo 62°15 NE com a distância de 204,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita confrontando com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com a distância de 255,00 metros. Deste ponto segue confrontando com um arroio sentido abaixo com terras de José Deniz Gouveia com a distância de 200,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras de José Deniz Gouveia nos seguintes rumos e distâncias 15°25 SE com 115,00 metros, 74°35 SE com 188,00 metros. Chegando na faixa de domínio da BR 277. Deste ponto deflexiona-se à direita e segue margeando a referida faixa com a distância de 395,00 metros. Chegando ao ponto onde se fez princípio, fechando a área de 154800,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - O imóvel constante do art. 1º, destina-se a implantação de indústrias, cujos lotes serão doados através de lei específica.

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas decorrentes da execução do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 180.000,00, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	1102	Departº Serviços Urbanos
Classificação Funcional	11623461.17	Implantação Parque Industrial
Categoria Econômica	4210.00	Aquisição de Imóveis e Desapropriação.

Valor R\$ 180.000,00



## Prefeitura Municipal de Irati

**Parágrafo Único** - A cobertura do crédito autorizado neste artigo, será efetuado por cancelamento da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	1102	Depart° Serviços Urbanos
Classificação Funcional	13764481.22	Galerias Pluviais
Categoria Econômica	4110.13	Galerias Pluviais
		<b>Valor R\$ 70.000,00</b>

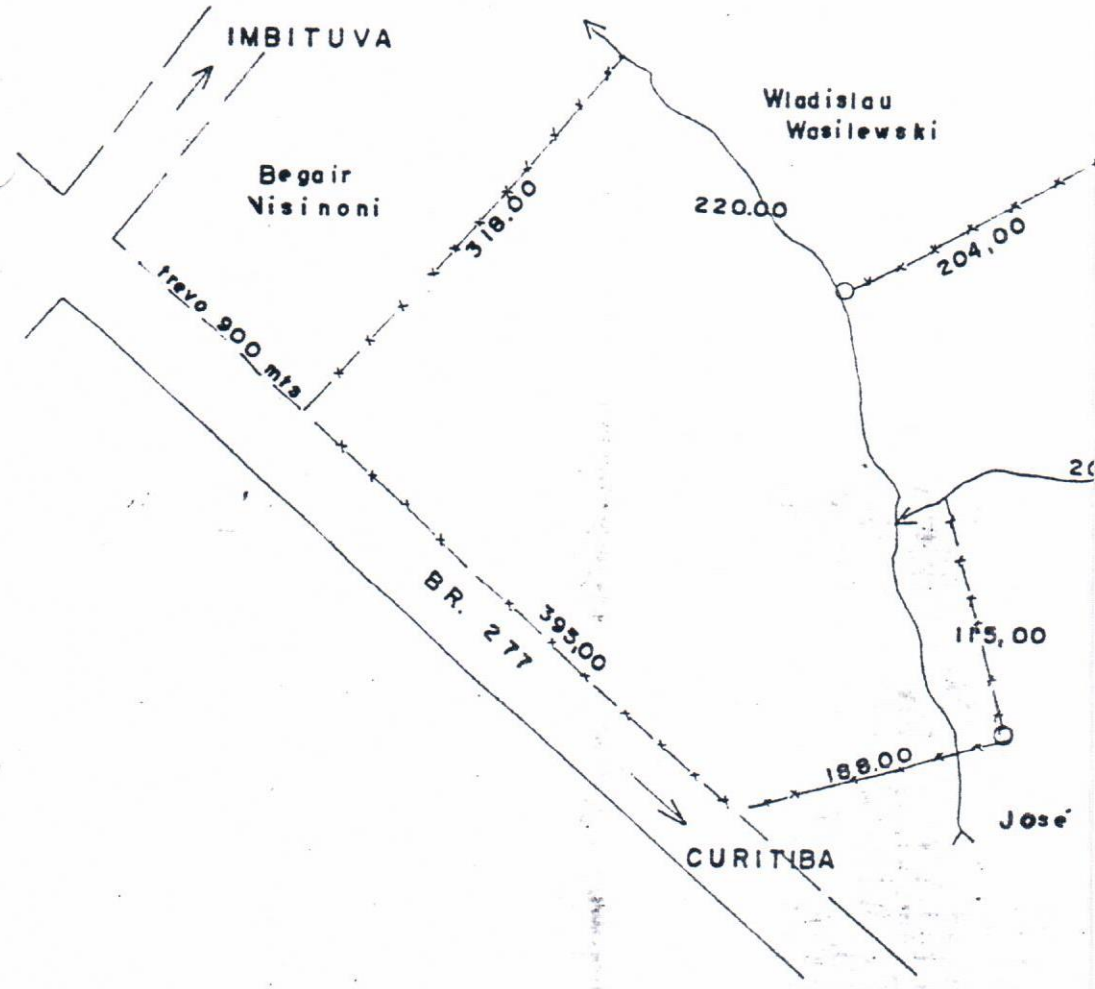
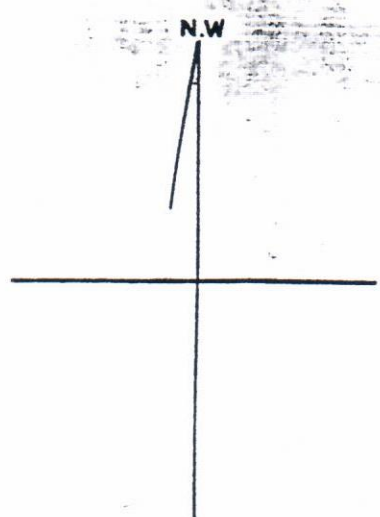
Unidade Orçamentária	1102	Depart° Serviços Urbanos
Classificação Funcional	13774581.26	Recuperação Rio das Antas
Categoria Econômica	4110.17	Recuperação Rio das Antas
		<b>Valor R\$ 70.000,00</b>

Unidade Orçamentária	1102	Depart° Serviços Urbanos
Classificação Funcional	13774581.46	Urbanização Áreas Inundáveis
Categoria Econômica	4110.31	Defesa de Inundações
		<b>Valor R\$ 40.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em  
07 de junho de 1995.

**Felipe Lucas**  
**Prefeito Municipal**



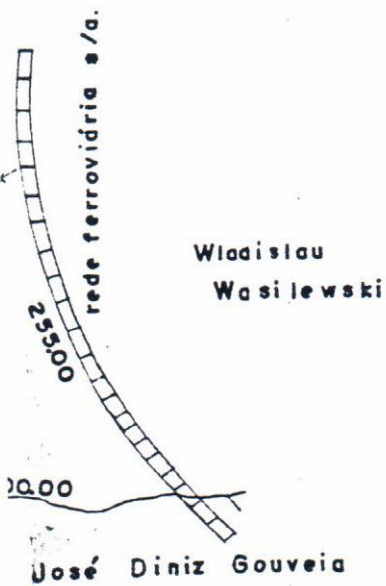
*[Signature]*  
Andreas



Croqui de Situação do

Terreno pertencente a Nelson Byczkoski  
situado em Nhapindazol em Irati

ÁREA = 154.800 m<sup>2</sup>



Diniz Gouveia

Obs: este croqui foi montado conforme  
descrição da escritura, não tendo  
validade p/ cartório.

Prefeitura M. de Irati

top. - JORGE O. DA FONSECA

data 05/03/95

escala: 5000

385 676 219-15 - Ident. 1958,207



# Prefeitura Municipal de Irati


## MEMORIAL DESCRITIVO

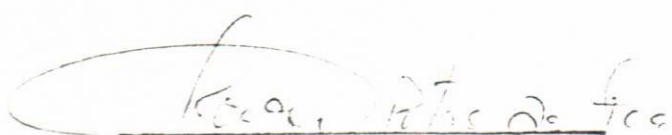
De um terreno Rural, localizado no lugar denominado Nhapindazal em Irati - Pr, com as seguintes divisas e confrontações:

Adquirente: Prefeitura Municipal de Irati  
Área: 154800,00 m<sup>2</sup>

O imóvel é de forma irregular, tem seu início no marco colocado entre terras de Begair Vizinoni e a faixa da BR 277. Deste ponto segue rumo  $42^{\circ} 32$  NE confrontando com terras de Begair Vizinoni, com a distância de 318,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e segue um arroio acima, confrontando com terras de Wladislau Wasilewski com a distância de 220,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à esquerda, confrontando com terras de Wladislau Wasilewski no rumo  $62^{\circ} 15$  NE com a distância de 204,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita confrontando com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com a distância de 255,00 metros. Deste ponto segue confrontando com um arroio sentido abaixo com terras de José Deniz Gouveia com a distância de 200,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras de José Deniz Gouveia nos seguintes rumos e distâncias  $15^{\circ} 25$  SE com 115,00 metros,  $74^{\circ} 35$  SE com 188 metros. Chegando na faixa de domínio da BR 277. Deste ponto deflexiona-se à direita e segue margeando a referida faixa com a distância de 395,00 metros. Chegando ao ponto onde se fez principio, fechando a área de 154800,00 m<sup>2</sup>.

Irati, 20 de março de 1995.

  
Anderson R. Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 24.180-D/PR

  
Jorge Ortis de Gouveia  
Topógrafo  
CPF 285 976 219-15 - Ident. 1958,387

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

1.ª Circunscrição - Irati - Paraná  
 Rua Dr. Correia, 277  
 Fone: 22.1479 - Caixa Postal, 228  
**TÍTULO:**  
 Bel. Edmundo Anastácio de Moraes  
 C.P.F. 004426079-20

**REGISTRO GERAL**

FICHA

01.

VOME DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
**MATRÍCULA N.º 5.041**

RUBRICA


**DATA:** 25 de setembro de 1.985.

**Imóvel:** Um terreno rural, situado em Nhapindazal, neste Município com à área de 154.800,00m<sup>2</sup> ou 6 alqueires 15 litros e 525m<sup>2</sup>, com as medidas divisas e demais características constantes do memorial descritivo, elaborado pelo Eng<sup>o</sup> Raul Adão Luitz CREA-Pr, nº -/ 94-TD Reg. nº 7.258, a saber; Inicia no marco colocado no limite da faixa do domínio da BR-277 com divisa das terras de Begair Vizinoni, no rumo 42º32' NE com 318,00 metros divide por linha reta com terras de Begair Vizinoni, até um arroio; por este arroio, acima, divide numa extensão de 220,00 metros com terras de Wladislau Wasilewski, no rumo 62º15' NE com 204,00 metros. divide por linha reta com terras de Wladislau Wasilewski, deflexiona-se à direita e pelo limite da faixa de domínio da Rede Ferroviária F./ S/A divide numa extensão de 255,00 metros até um arroio; por este arroio, abaixo, divide numa extensão de 200,00 metros com terras de José Diniz Gouveia Neto; nos rumos 15º25' SE com 115,00 metros e 74º35' SO com 188,00 metros divide por linhas retas com terras -/ adquiridas por José Diniz Gouveia Neto, deflexiona-se a direita e pelo limite da faixa de domínio da Rodovia BR 277 divide numa extensão de 395,00 metros com terras ocupadas pelo Departamento -/ Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) até onde fez principio -/ fechando uma área de 154.800,00m<sup>2</sup> ou seja 06 alqueires 15 litros e 525,00m<sup>2</sup>. Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 709.026.036.897-9- área total 13,0 ha mód. fiscal 16,8 ha nº de mód. fiscais 0,81 -/ FMP 3,0 ha e 709.026.031.330-9- área total 9,8 ha mód. fiscal - / 16,0 ha nº de mód. fiscais 0,61 FMP 3,0 ha.

**PROPRIETARIA:** Ursulina Visinoni, brasileira, viúva, do lar, filha de Antonio e Ana Dalgolo, residente e domiciliado em Irati-Pr,

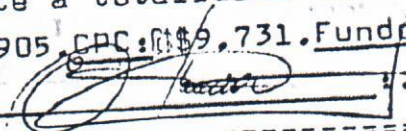
**REGISTROS ANTERIORES:** R-1- 4.550 do livro nº 02 e R-1- 2.574 do - livro nº 02, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Co - marca.

R-1- 5.041 Prot. 11.742 do livro nº 01. Em 25 de setembro de 1985

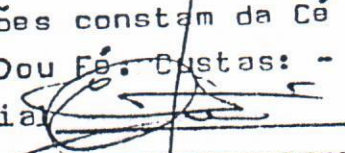
Compra e venda: **Transmitente:** A proprietária acima mencionada e qualificada. **Adquirente:** Nelcir Denardin Decian, brasileiro, casado, agricultor, port. da CI nº 400.984.6413-RS, residente e domiciliado em Nhapindazal neste Município. **TÍTULO:** Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 25 de setembro de 1.985, no livro 123 fls, 188, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade. **VALOR:** - / -

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

Cruzeiros), correspondente a totalidade do imóvel retro matriculado  
Dou.Fé. Custas: R\$ 184.905, CPC: R\$ 9.731. Fundo Penitenciário - / -  
R\$ 38.926. Oficial. 

R-2-5.041 Prot. 14.138 do Livro nº1. Em 21 de Julho de 1.987.

Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00688 X, emi-  
tida em 17 de Julho de 1.987. Emitente: Nelcir Denardin Decian, -  
brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF sob nº 296.171.629  
20, residente na Alameda Virgílio Moreira, Trevo BR-277, Nhapinda  
zal, neste Município. Credor: Banco do Brasil S/A, sociedade de -  
economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no CGC sob  
nº 00.000.000/018241, Agência desta Cidade. Ben Vinculado: - /  
Em Hipoteca Censual de Primeira Grau e sem concorrência de tercei-  
ros, o imóvel retro matriculado. Valor do Financiamento: - / -  
CZ\$ 262.050,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Cincoenta Cruzados)  
pagáveis em 20 de Março de 1.988. Demais condições constam da Cé-  
dula que tem uma via arquivada neste Cartório. Dou Fé. Custas: - /  
211,85 - CPC CZ\$ 11,15 - F.P. CZ\$ 44,68. Oficial. 

AV-3-5.041 Prot. 14.139 do Livro nº1. Em 21 de Julho de 1.987.

Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula rural acima re-  
gistrada, o Financiador e o Financiador, tem por objeto do presen-  
te instrumento - Retificar e ratificar, na forma das cláusulas -  
abaixo, a Cédula acima, a saber; II - Juros I) Sobre CZ\$ 262.050,00  
os juros são exigíveis juntamente com as prestações e devidos à -  
taxa de 09% ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada -  
ao financiamento em 30 de Junho, 31 de Dezembro, no vencimento e  
na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários corri-  
gidos. III - Fator de Atualização - Os saldos devedores diários -  
apresentados na conta vinculada ao financiamento serão atualizados  
no último dia de cada mês, com base no índice de variação dos ren-  
dimentos produzidos pelas Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), exi-  
gível a correção juntamente com as amortizações, proporcional aos  
seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. -  
IV - Alteração dos Encargos Financeiros - I) Sobre CZ\$ 262.050,00 -  
fica estabelecido que, em substituição aos encargos retroestipula-  
dos serão devidos o fator de atualização dos rendimentos das Letras  
do Banco Central do Brasil (LBC), mais juros à taxa de 24% ao ano -  
ambos calculados e capitalizados na mesma forma dos encargos finan-

celros originais, nos seguintes casos, sem prejuizo das demais con-  
dições legais convencionais: I) falta de pagamento do principal ou -  
de acessórios nas datas estipuladas a partir do inadimplemento, -  
sobre a parcela em atraso ou sobre o saldo devedor da conta vincu-  
SEGUR

matricula nº 5.041.

CONTINUAÇÃO

ao financiamento, se o Banco considerar vencida à dívida, por antecipação, com base em disposições legais ou convencionais aplicáveis, incidindo, ainda, Juros de Mora à taxa de 1% ao ano. II) aplicação irregular ou desvio de parcelas de crédito liberadas, - a partir da data da respectiva utilização, sobre as parcelas aplicadas irregularmente ou quando da ocorrência de redução da área financiada, não formação de lavoura ou sua perda, por desvio de recursos, - dolo ou negligência, a partir da data da primeira utilização, sobre a parcela proporcional à produção frustrada ou à área reduzida. Se considerada vencida à dívida, por antecipação, a substituição da taxa de juros dar-se-á a partir da constatação da irregularidade, - sobre o saldo devedor da conta vinculada ao financiamento. V - Ratificação - A Cédula em referência fica retificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento que é aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Custas: CZ\$ 41,89 - CPC CZ\$ 2,20 - / F.P. CZ\$ 8,80. O Oficial \_\_\_\_\_.

AV-4-5.041 Prot. 16.019 do Livro nº1. Em 07 de Abril de 1.989.

Certifico e Dou Fé que de acordo com a autorização fornecida pelo Credor acima, arquivada neste Cartório, foi dada plena e geral quitação à Hipoteca registrada sob nº R-2- e AV-3-5.041 do Lº2. - / O Oficial \_\_\_\_\_.

R-5-5.041 Prot. 16.020 do Livro nº1. Em 07 de Abril de 1.989.

Compra e Venda. Transmitentes: Nelcir Denardin Decian, agricultor, portador da Id nº 400.984.641-3-RS e sua mulher Solange Decian, do lar, portadora da Id nº 1.047.798.705-Pr, inscritos no CPF sob nº 589.770.820-72, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município. Adquirente: Nelson Byczkowski, brasileiro, casado, comerciante, portador da Id nº 585.865-PR, inscrito no CPF sob nº - / 037.682.799-87, residente nesta Cidade. Título: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 14/3/1.989 no Livro 140 fls. 161 nas notas do 2º Tabelião desta Cidade. Valor: NCZ\$ 17.000,00 (Dezessete Mil - Cruzados Novos), correspondente a totalidade do imóvel retro matriculado. Dou Fé. Custas: NCZ\$60,67 - CPC NCZ\$ 2,05. O Oficial \_\_\_\_\_.

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste Cartório.

11 de 02 de 19 85

OFFICIAL